

LEI N.º 3.136/2019

08 de agosto de 2019

(Vereador Silvio Rogério Furtado da Graça)

Ementa: O trecho compreendido entre os números 4739 e 5397, da Estrada da Charneca, Zona Rural de Osório, passa a chamar-se Estrada Expedicionário João de Oliveira, dando-se, ainda, outras providências.

O Prefeito Municipal de Valença/RJ, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Ordinária.

Art. 1º - Numa merecida homenagem póstuma a figura do integrante da Força Expedicionária Brasileira – FEB -, João de Oliveira, valenciano de nascimento, falecido em 24 de julho de 2004, o trecho correspondente entre os números 4739 e 5397, da Estrada da Charneca, na localidade rural de Osório, passará a ser nominada Estrada Expedicionário João de Oliveira.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Valença/RJ tomará todas as medidas necessárias para fazer constar em local próprio, o nome do logradouro público modificado por força desta Lei.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2019.

Fábio Antônio Pires Jorge
PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça
VICE - PRESIDENTE

Rafael de Oliveira Tavares
1º SECRETÁRIO

Paulo Celso Alves pena
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ____/____/____

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal